



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/90 =
Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Sr. Ten.
Cel. WALDEMAR RAUL KUMMEL FILHO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ES
TADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATOUO, E, EU, VEEA -
DO MUNICÍPIO FURMINO PINHEIRO, PRESIDENTE, PROMULGO
O DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º) - Fica concedido ao Sr. Ten. Cel. WALDEMAR RAUL KUMMEL
FILHO, a MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO.

Artigo 2º) - A medalha deverá ser entregue ao homenageado em data a
ser fixada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de
Aquidauana.

Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrá-
rio.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato
Grosso do Sul, em 02 de Dezembro de 1.990.

Vereador: RAIMUNDO FURMINO PINHEIRO

- Presidente -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/90 =
Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Sr. Ten.
Cel. WALDEMAR RAUL KUMMEL FILHO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ES-
TADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEEA -
POR RAIMUNDO FIRMINO PINHEIRO, PRESIDENTE, PROMULGO
O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

- Artigo 1º) - Fica concedido ao Sr. Ten. Cel. WALDEMAR RAUL KUMMEL
FILHO, a MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO.
- Artigo 2º) - A medalha deverá ser entregue ao homenageado em data a
ser fixada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de
Aquidauana.
- Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrá-
rio.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato
Grosso do Sul, em 05 de dezembro de 1.990.

Vereador: RAIMUNDO FIRMINO PINHEIRO

- Presidente -